



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 151/2016

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 27198-63.2006.8.06.0000;

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012, que acrescentou o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE aposentar por invalidez, a partir de 21 de outubro de 2006, JOSÉ NEUTON DA SILVA na função de Motorista, matrícula nº 94264, nos termos dos arts. 152 e 156, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (com a redação dada pela Lei estadual nº 13.578/2005) e art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003), **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais abertos indicados:

I – a partir de 21 de outubro de 2006, no valor de R\$ 2.227,17 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), correspondente a 78,03% (setenta e oito vírgula três décimos por cento) do valor do benefício calculado pela média das contribuições previdenciárias do período de julho de 1994 a setembro de 2006, nos termos da Lei federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

II – a partir de 29 de março de 2012, no valor total de R\$ 7.542,19 (sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), correspondente a 78,03% (setenta e oito vírgula três décimos por cento) do valor do benefício calculado com base na remuneração integral, com fundamento no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e em conformidade com a Lei estadual nº 15.102, de 29 de dezembro de 2011, a seguir discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.102/2011) FPJNF23	R\$ 2.211,59
(Dois mil, duzentos e onze reais e cinquenta e nove centavos)	
Progressão Horizontal – 15% (Art.43, § 1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 425,14
(Quatrocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos)	
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Art. 11, 14, 15 e 16 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 663,48
(Seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)	
Parcela Individual Complementar – (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 4.241,98
(Quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2016.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Autorizado registro de ato de aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 2024/2018, em sessão datada de 07 de maio de 2018.

PORTARIA N° 1144/2018

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladys Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500028-21.2018.8.06.0090,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado Bruno Gomes Benigno Sobral, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, e autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento no valor total de R\$ 3.599,45 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), referente a 09 (nove) diárias sem pernoite no valor de R\$ 2.103,75 (dois mil, cento e três reais e setenta e cinco centavos), e R\$ 1.495,70 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de residência pela Comarca de Baixio e prestação jurisdicional na Comarca Vinculada de Umari nos meses de outubro, novembro e dezembro/2017, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 30 de maio de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO